



Câmara Municipal de Porto Alegre

274
PROC. Nº 0948/06
PLL Nº 037/06

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 120 /06 – CCJ

Disciplina o uso de caçambas estacionárias e/ou contêineres nas vias públicas, dá outras providências, e revoga as Leis nº 7.969, de 21 de janeiro de 1997, nº 8.401, de 2 de dezembro de 1999 e nº 9.080, de 9 de janeiro de 2003.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Bernardino Vendruscolo.

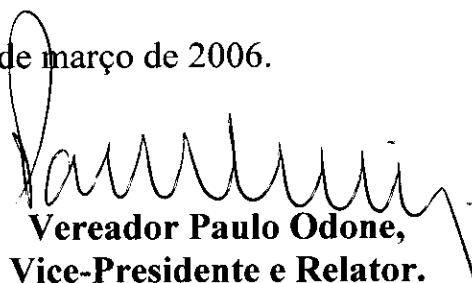
A Proposição, ora em análise, conforme a Exposição de Motivos exarada na folha 01 do Processo, objetiva consolidar e atualizar as leis existentes sobre os serviços de recolhimento de entulhos por meio de caçambas estacionárias e/ou contêineres no Município de Porto Alegre, contribuindo, assim, para um melhor regramento do serviço referido. O Projeto inova, também, quando dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção de um modelo de identificação das caçambas de forma a torná-las perfeitamente visíveis, especialmente no período noturno, evitando, com isso, a ocorrência de acidentes.

Sob o aspecto jurídico, não denoto impedimentos que prejudiquem a sua tramitação.

Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o parecer.

Sala Ruy Cirne Lima, 5 de março de 2006.


**Vereador Paulo Odone,
Vice-Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0948/06
PLL Nº 037/06
Fl. 02

PARECER Nº 120/06 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 11-04-06

Vereador Ibsen Pinheiro – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Almerindo Filho

Vereador Carlos Comassetto

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Valdir Caetano